



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 33/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA APOIO AO PROJETO - CONVÊNIO: FAPEMIG
ACN-00070-21 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO ICT- EMPRESA: CONSTRUÇÃO DE
BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA**

A Pró-Reitoria de Inovação e Transferência de Tecnologia e o Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), da Embrapa Gado de Leite e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet MG) torna público que estarão abertas no período de 10 de julho a 20 de julho de 2025, as inscrições para seleção de bolsista para atuar no apoio ao projeto “Fortalecimento da relação ICT- Empresa: construção de boas práticas de gestão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsista para apoiar o Projeto FAPEMIG ACN-00070-21, sendo responsável por apoiar o coordenador do projeto no acompanhamento e execução das ações propostas no projeto de Fortalecimento da Relação ICT - Empresa: apoio às atividades relacionadas a gestão dos bolsistas e das equipes da Rede de NITs. A Rede é constituída pelas seguintes instituições: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), Embrapa Gado de Leite e Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet MG).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio nas atividades de proposição de metodologia de relacionamento ICT- Empresa;
- 2.2. Participação nas reuniões de planejamento das ações a serem realizadas entre as Instituições integrantes do projeto;

- 2.3. Participação nas capacitações de inovação, propriedade intelectual, e transferência de tecnologias e nos workshops.;
- 2.4. Apoio no levantamento dos instrumentos de interação, na literatura aplicados no relacionamento ICT-Empresa.;
- 2.5. Apoio na identificação das motivações, barreiras e facilitadores do relacionamento ICT-Empresa na literatura .
- 2.6. Apoio na identificação da estrutura e das estratégias adotadas pelos NIT das ICT no Brasil para formalizar o relacionamento ICT-Empresa.
- 2.7. Apoio na elaboração de relatório com o resultado do levantamento da revisão da literatura e dados do NIT integrantes do projeto;
- 2.8. Apoio na identificação da proposição de metodologias de relacionamento entre ICT-Empresas;
- 2.9. Apoio na definição de uma metodologia de relacionamento entre ICT- Empresas;
- 2.10. Apoio na consolidação e na apresentação dos resultados para equipe integrante do projeto;
- 2.11. Acompanhamento da discussão da equipe para adoção da metodologia proposta para alavancar o relacionamento ICT-Empresa.
- 2.12 Apoio na elaboração de artigo científico da proposição de metodologia de relacionamento ICT-Empresa.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será oferecida 01(uma) vaga para BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO nível IV (BDCTI IV) para pessoa graduada na área de Administração, Economia ou Engenharia de Produção (e outras engenharias) sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede do IF Sudeste MG, em Juiz de Fora - MG.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- 4.2. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- 4.3. Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;
- 4.4. Ser graduado em Administração, Economia ou Engenharia de Produção (e outras engenharias);
- 4.5. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1. Será oferecida 1(uma) vaga para bolsista na modalidade BDCTI IV (Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), com valores mensais e carga horária semanal de atividades estão conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal	Carga Horária
BDCTI – IV	R\$ 1600,00	40h

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 de julho a 20 de julho de 2025 às 23:59, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário <https://forms.gle/XFqnw9pNozVyfqfb8> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Histórico escolar;
- c) Diploma de graduação.

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema,

falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

II. Fase II: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4. Deseja-se que o candidato tenha conhecimento e experiência na área de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

7.5. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

7.6. Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do edital, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2025/>

8. DO CRONOGRAMA

- Divulgação do Edital: 11 de julho de 2025
- Período de inscrições: 11 a 20 de julho de 2025
- Fase I: Análise de currículo e histórico: 21 de julho de 2025
- Resultado parcial e interposição de recursos da fase I*: 22 de julho de 2025

- Fase II: Entrevistas: 24 de julho de 2025
- Resultado parcial e interposição de recursos da fase II*: 25 de julho de 2025
- Resultado Final *: 28 de julho de 2025

*De acordo com o ítem 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2025/>

9.2. Este edital terá validade de 4 (quatro) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 33/2025".

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

9.7 A critério da Pró Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.8 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este edital.

9.10 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.11 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 10 de julho de 2025.

**FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 11/07/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2491544** e o código CRC **7060A502**.